



ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

(1ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:23**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL em exercício, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 1ª (primeira) Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada na data de 24 de janeiro, no período vespertino, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 96ª (nonagésima sexta) Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2021. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 96ª (nonagésima sexta) Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que atuará em substituição ao Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, que usufrui férias no período de 10 de janeiro a 05 fevereiro, e deu as boas-vindas também à Suas Excelências, os Juízes Membros, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim declarou que, na condição de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, comunicava, com muito pesar, o falecimento da servidora desta casa, Doutora Cristina Tokarski, ocorrido

na tarde do dia 20 de janeiro. Informou que a servidora Cristina Tokarski Persijn ingressou no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás em 1999 como Analista Judiciário e assumiu vários cargos, inclusive o de Secretária de Administração e Orçamento, fez muita diferença e deixou sua marca registrada por onde passou, e estava lotada ultimamente na Secretaria-Geral da Diretoria-Geral deste Tribunal. Querida por todos e sempre empenhada em garantir o bem-estar dos servidores, participava de diversas reuniões e comissões, colaborando ativamente para o crescimento do TRE-GO. Comunicou que a Doutora Cristina Tokarski era casada e mãe de dois filhos, dizia que sua família era seu norte, de onde tirava forças para enfrentar uma doença grave e a perda da sua mãe, em pleno Processo Eleitoral. Assim, o Presidente Desembargador Leandro Crispim propôs à Corte Eleitoral um minuto de silêncio em memória da servidora do TRE/GO, Cristina Tokarski Persijn, com os votos de que Deus conforte a família, os amigos e os colegas neste momento tão difícil, momento em que informou que será encaminhado ofício à família da Doutora Cristina Tokarski Persijn com os pêsames da Corte Eleitoral. **O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás guardou um minuto de silêncio em memória da servidora desta Casa, Doutora Cristina Tokarski Persijn, conforme proposição do Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim. Após o registro de condolências pelo falecimento da servidora deste Tribunal, Doutora Cristina Tokarski Persijn, e a homenagem em sua memória, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu início aos trabalhos.**

Então, o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou que havia processos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que não havia inscrições para sustentações orais, mas em razão da ausência momentânea do Juiz Jeronymo Pedro Vilas Boas, que participava de reunião no egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, o Desembargador Leandro Crispim informou que os recursos que exigem quorum especial seriam julgados posteriormente tão-logo fosse possível a presença do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600421-16.2020.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: WELLINTON JOSÉ DE SOUZA (ELEICAO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADA: BARBARA AMARAL TRONCOSO CHAVES – OAB/GO 32408-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para aprovar com ressalvas as contas de campanha 2020 de Wellington José de Souza, com arrimo no art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/1997 c/c art. 74, inc. II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600685-08.2020.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: BRUNALDO DOS SANTOS CARDOSO
(ELEICAO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADOS: CASSIO ROBERTO HILARIO DA SILVA –
OAB/DF 39333-A

ULYSSES DE SOUZA MARTINS – OAB/GO 41290-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar aprovadas com ressalvas as contas de Brunaldo dos Santos Cardoso, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei 9.504/97 e do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600429-25.2021.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE
CALDAS NOVAS GO

INTERESSADA: GISELLY CIRILO RABELO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GISELLY CIRILO RABELO** para atuar na 7ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 21/09/2021 a 20/09/2022, e, ainda, em convalidar os atos praticados pela referida servidora a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600410-19.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ALINE PEREIRA CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ALINE PEREIRA DE CARVALHO para atuar na 133ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 22.1.2022 a 21.1.2023, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos acima discriminados, o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou às 16:55 a suspensão da sessão por 15 (quinze) minutos, a fim de que o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas pudesse participar desta, a fim de que fossem julgados os recursos que exigem quorum especial. Por conseguinte, às 17:10, com a presença do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, foram anunciados os julgamentos dos seguintes recursos eleitorais:

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601090-51.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: DURVAL LUIZ DA COSTA JUNIOR

ADVOGADOS: WERITON EURICO DE SOUSA – OAB/DF 45311
REGIS TELES TEIXEIRA – OAB/DF 45491

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, para reduzir a pena de multa ao patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0601093-06.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: DURVAL LUIZ DA COSTA JUNIOR

ADVOGADOS: WERITON EURICO DE SOUSA – OAB/DF 45311
REGIS TELES TEIXEIRA – OAB/DF 45491

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer

ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para reduzir a pena de multa ao patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais constantes da pauta do sistema PJe, o Presidente Desembargador Leandro Crispim participou aos Membros da Corte Eleitoral e ao Procurador Regional Eleitoral que o Presidente da República nomeou, na data de 7 de janeiro de 2022, o Doutor Laudo Natel Mateus para integrar o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na condição de Juiz Membro Substituto do Gabinete de Jurista I, e que a data da posse do Doutor Laudo Natel Mateus será informada à Suas Excelências, assim que for definida.

Na sequência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que amanhã, dia 25 de janeiro, haverá sessões no período da manhã, às 10 horas, e no período da tarde, às 16 horas, sendo que esta última contará com a participação da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, em razão da manifestação de impedimento do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas nos processos da pauta, que são de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Ao ensejo, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo comunicaram ao Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, que não poderão participar da sessão matutina, em virtude da participação de Suas Excelências em sessões no TJGO.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa a deliberar e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **17:27**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 1ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 24 DE JANEIRO DE 2022.**

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE